

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014**

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c)=(a)+(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>623.621.451,00</b>	<b>2.356.736,41</b>	<b>625.978.187,41</b>
Pessoal Ativo	440.589.919,38	2.055.575,88	442.645.495,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.031.531,62	301.160,53	183.332.692,15
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>159.703.793,12</b>	<b>228.621,00</b>	<b>159.932.414,12</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	259.103,28	0,00	259.103,28
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	14.587.733,86	0,00	14.587.733,86
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	144.856.955,98	228.621,00	145.085.576,98
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>463.917.657,88</b>	<b>2.128.115,41</b>	<b>466.045.773,29</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>676.655.840.000,00</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100</b>	<b>0,068560%</b>	<b>0,000315%</b>	<b>0,068875%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,181764%</b>		<b>1.229.916.721,02</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,172675%</b>		<b>1.168.415.471,72</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>0,163588%</b>		<b>1.106.927.755,54</b>

FORNE: SIAFI GERENCIAL - DICON/SEA/TST, 17/set/2014 às 14h15.


Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
- 2) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram redefinidos conforme Resolução CNJ nº 177, de 6 de agosto de 2013, e Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

  
**ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

  
**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
 Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

  
**HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA**  
 Secretário de Controle Interno

  
**MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI**  
 Secretária de Administração Substituta